



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129 /2020

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8 /2020



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8 /2020

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito, Rubem Dari Wilhelmsen e o Sr. Christopher Borges Veleda, RG 7107088135, CPF 016.875.130-58, residente e domiciliado na Rua Osório Olimpo nº 113, Cerrito/RS, sendo ele o seu representante, para contratação de profissional para prestar serviço de DJ durante 2 horas, no dia 25 de fevereiro, na passarela do samba do Carnaval Herval Folia 2020. O valor total da contratação é R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Dotação: 339036 - Outros Serv. Terc. Pessoa Física/PF
Recurso: Fundo Municipal de Esportes

Herval, 14 de fevereiro de 2020


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito

PUBLICAÇÃO
Período: 21 / 02
à 21 / 03 / 20
LOCAL: MURAL PREFEITURA


Renata Barreto Parcianello
Advogada
OAB-RS 75.443
Matrícula: 1344-7



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº /2020 VINCULADO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 19/2020

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito, Rubem dari Wilhelmsen, brasileiro, casado, CPF nº 136464940-34, RG nº 5028252442, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua do Pinheiro, 613, residente e domiciliado na cidade de Herval/RS, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado o Sr. Christopher Borges Veleda, RG 7107088135, CPF 016.875.130-58, residente e domiciliado na Rua Osório Olimpo nº 113, Cerrito/RS, sendo ele o seu representante, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 25 inc. III da Lei 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Contrato tem por objeto a realização de show musical de DJ por 2 horas para o dia 25/02/2020, na passarela do samba do Carnaval Herval 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é R\$ 600,00 (seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria através de MI (Memorando Interno).

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Dotação: 339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Física/PF
Recurso: Fundo Municipal de Esportes

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação será feito pela Secretaria Municipal solicitante.

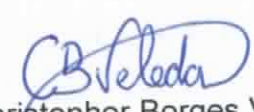
O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

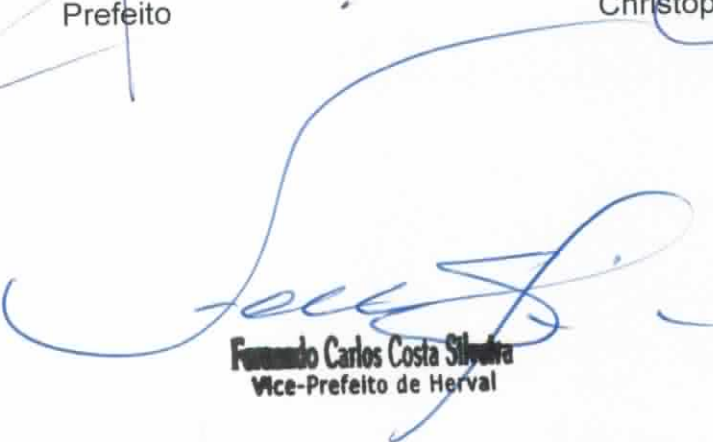
Herval, 21 de fevereiro de 2020



Rubem Darci Wilhelmsen
Prefeito



Christopher Borges Veleda
Contratado



Fernando Carlos Costa Silva
Vice-Prefeito de Herval



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8 /2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2020**

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser inexigível a licitação com base no Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93 para a contratação de profissional para prestar serviço de DJ durante 2 horas, no dia 25 de fevereiro, na passarela do samba do Carnaval Herval Folia 2020, sendo contratado Christopher Borges Veleda, RG 7107088135, CPF 016.875.130-58, residente e domiciliado na rua Osório Olimpo nº 113, Cerrito/RS, sendo ele o seu representante. O valor total da contratação é R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Herval, 14 de fevereiro de 2020


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito

PUBLICAÇÃO

Período: 14 / 02
à 21 / 02 / 20

LOCAL: MURAL PREFEITURA

Renata Barreto Parcianello
Advogada
OAB-RS 75.443
Matrícula: 1344-7





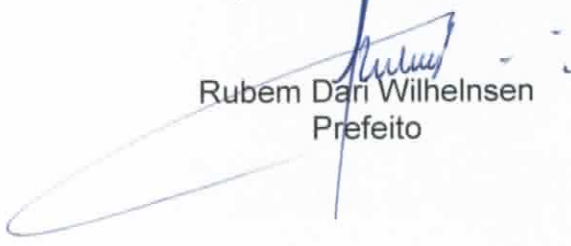
**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8 /2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129 /2020**

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 25, III da Lei nº 8.666/93, ratifico a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional para prestar serviço de DJ durante 2 horas, no dia 25 de fevereiro, na passarela do samba do Carnaval Herval Folia 2020, sendo contratado Christopher Borges Veleda, RG 7107088135, CPF 016.875.130-58, residente e domiciliado na rua Osório Olimpo nº 113, Cerrito/RS, sendo ele o seu representante. O valor total da contratação é R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Herval, 14 de fevereiro de 2020


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8 /2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2020**

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação de profissional para prestar serviço de DJ durante 2 horas, no dia 25 de fevereiro, na passarela do samba do Carnaval Herval Folia 2020, sendo contratado Christopher Borges Veleda, RG 7107088135, CPF 016.875.130-58, residente e domiciliado na rua Osório Olimpo nº 113, Cerrito/RS, sendo ele o seu representante. O valor total da contratação é R\$ 600,00 (seiscentos reais).

O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Assim, tratando-se de apresentação artística por profissional que já conta com inúmeras apresentações do estilo na cidade e região, reconhecemos tratar-se de inexigibilidade de licitação, com base no Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 14 de fevereiro de 2020

Renata P.
Renata Barreto Parcianello
Advogada
OAB-RS 75.443
Matrícula: 1344-7



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Herval
Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

M.I. – 44/2020

Data: 07/02/2020

Fonte: Recurso Livre

Objeto:

Pelo presente solicito a contratação no valor: R\$600,00 (seiscentos reais), para DJ Christopher Borges Veleda RG: 7107088135, CPF: 016.875.130-58 E-mail: chrisveleda@gmail.com, residente na cidade de Cerrito rua: Osório Olimpo nº 113, para prestar o serviço durante 2hs do dia 25 de fevereiro na passarela do samba do carnaval Herval Folia 2020.

Francisco Carlos dos S. Gonçalves
Secretário de Cultura, Turismo Desporto e Lazer

Francisco Carlos dos S. Gonçalves
Secretário de Cultura, Turismo,
Esporte e Lazer
Portaria nº 048

Tipo de Licitação:

Fornecedor vencedor:

Valor:

Christopher Borges Veleda
R\$ 600,00

Rosimere da Silva Martins
Secretária de Administração

Disponibilidade Financeira do Recurso

Luiz Antonio Saraiva
Secretário da Fazenda

Código Reduzido da despesa:

835

Assinatura do Setor Contábil

Despesa autorizada pelo Prefeito

Rubem Darf Wilhelmsen
Prefeito

Orçamento

Declaração

Declaro que nos da empresa: Christopher Borges Vilela

Possuo os itens: Serviço de 2h de Show para o dia
25 de Fevereiro 2020 na Passarela de Samba do

Preço Unitário: Carnaval Herval Folia 2020

Preço Total: R\$ 600,00

CNPJ /CPF: 016.845.130-58

Por este motivo temos como fornecer tal orçamento.

Herval, 07 de Fevereiro de 2020



Carimbo e Assinatura do Fornecedor